

## Edital de Chamada Pública 01/2023

### Do Concurso Cultural

### Programa Natureza Empreendedora:

### Grande Reserva Mata Atlântica

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ – (“SEBRAE/PR” ou “ORGANIZADOR”), entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Caeté, n.º 150, Prado Velho, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.110.585/0001-00 e a **FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO DE PROTEÇÃO À NATUREZA**, pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, inscrita no CNPJ n. 81.915.050/0001-09, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na rua Gonçalves Dias, n.º. 225 (“**FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO**” ou “**IDEALIZADOR**”) **CONVIDAM** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte<sup>1</sup>, conforme definido na Lei Complementar nº 123/2006, e Empresas Emergentes (“Startups”<sup>2</sup>), para participarem do Concurso Cultural Programa Natureza Empreendedora, através da inscrição de negócios que tenham impacto positivo na conservação da natureza (“Concurso Cultural” ou “Concurso”)

## 1. CARACTERÍSTICAS E OBJETIVO DO CONCURSO

**1.1.** O Concurso Cultural Programa Natureza Empreendedora, idealizado pela **FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO** e organizado pelo **SEBRAE/PR**, tem o objetivo de estimular os negócios de impacto socioambiental positivo<sup>3</sup> (“Negócios”) que estão sediados no estado do Paraná, Santa

---

<sup>1</sup> *Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: São consideradas MPE, sociedade empresária, sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário devidamente registrados que possuam receita bruta igual ou inferior a R\$360.000,00. Se a receita bruta anual for superior a R\$360.000,00 e igual ou inferior é R\$4.800.000,00, ela será então enquadrada como Empresa de Pequeno Porte.*

<sup>2</sup> *Start-ups: Refere-se a empresas novas, até mesmo embrionárias, ou ainda em fase de constituição, que contam com projetos promissores ligados à pesquisa, investigação e desenvolvimento de ideias inovadoras (Fonte: SEBRAE MG, 2017), limitadas à receita bruta das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.*

<sup>3</sup> *“Os NEGÓCIOS DE IMPACTO são empreendimentos que têm a intenção clara de endereçar um problema socioambiental por meio de sua atividade principal (seja seu produto/serviço e/ou sua forma de operação). Atuam de acordo com a lógica de mercado, com um modelo de negócio que busca retornos financeiros, e se comprometem a medir o impacto que geram”. ALIANÇA PELOS INVESTIMENTOS E NEGÓCIOS DE IMPACTO. O que são Negócios de Impacto. Disponível em:*



Catarina e São Paulo e tem geração de impacto em ao menos um dos municípios que integram a Grande Reserva Mata Atlântica “**GRMA**”, por meio de um processo de aceleração de negócios desenvolvido pelo **SEBRAE/PR**, abarcando diversos conteúdos em workshops, consultorias específicas e mentorias.

**1.2.** O presente Concurso tem característica exclusivamente cultural e gratuita e não está sujeito a qualquer espécie de álea ou sorte, conforme previsto no inciso II, do artigo 3º, da Lei n. 5.768/71; do artigo 30 do Decreto n. 70.951/72; e do parágrafo único, do art. 1º da Portaria MF n. 422/2013.

**1.3.** A participação no presente Concurso é gratuita e voluntária e não vincula ou obriga os participantes à aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço e, também, não está condicionada ao pagamento de qualquer valor ou quantia, seja a que título for.

**1.4.** A participação no Concurso obriga os Participantes a cumprirem com todas as regras e condições estabelecidas neste Edital e em eventuais outras determinações reguladas pelo **SEBRAE/PR e Fundação Grupo Boticário**.

## **2. OPERACIONALIZAÇÃO**

**2.1.** O Concurso Cultural Programa Natureza Empreendedora: Grande Reserva da Mata Atlântica (GRMA) terá 04 (quatro) fases, a saber:

- 1ª fase: seleção de até 15 (quinze) **negócios sediados e/ou que tenham atividades** em pelo menos um município dos Estados de SC, PR e SP que integram a Grande Reserva Mata Atlântica, sendo que do total dos negócios selecionados, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) deverão estar sediados ou com atividade no Estado do PR, nos termos definidos neste Edital;
- 2ª fase: diagnóstico de maturidade dos negócios selecionados, com base na metodologia adotada pelo **SEBRAE/PR**;
- 3ª fase: oferta gratuita de conteúdo assíncrono e síncrono online de forma interativa e prática, bem como acompanhamento individualizado com consultorias técnicas sobre cada tema trabalhado e mentorias para monitoramento de cada negócio participante, inclusive das entregas de cada módulo do programa.
- 4ª fase: realização da Banca de Avaliação e Evento de Premiação dos 3 (três) negócios mais bem avaliados nos quesitos definidos neste Edital.

---

<http://aliancapeloimpacto.org.br/wp-content/uploads/2020/03/ice-estudo-negocios-de-impacto-2019-web.pdf> . Data de acesso: 24/05/2023.



**2.2.** Os negócios deverão ser resultado do desenvolvimento intelectual dos representantes dos Participantes. Não serão aceitas cópias, plágios (total ou parcialmente) ou projetos que violem a propriedade intelectual/industrial de terceiros, sob pena de desclassificação imediata.

**2.3.** Não serão aceitos ou serão desclassificados negócios com conteúdo impróprio, em desconformidade com este Edital, que contenham palavras de baixo calão, ofensivos à moral e aos bons costumes, com conteúdo ilegal, nocivo, doloso, ameaçador, ofensivo, calunioso, difamatório, desrespeitoso, infundado, discriminatório, criminosos, e/ou que deixem de atender critérios de veracidade.

### **3. DA ELEGIBILIDADE DO PROGRAMA**

**3.1.** Os Participantes que pretendem inscrever os seus negócios precisam **estar sediados e /ou comprovar que tem atividades** em um ou mais municípios que integram a Grande Reserva Mata Atlântica no estado do Paraná, Santa Catarina e São Paulo, quais sejam: Piraquara (PR), Quatro Barras (PR), Adrianópolis (PR), Bocaiuva do Sul (PR), Campina Grande do Sul (PR), Tunas do Paraná (PR), Antonina (PR), Guaraqueçaba (PR), Morretes (PR), Paranaguá (PR), Pontal do Paraná (PR), Guaratuba (PR), Matinhos (PR), São José dos Pinhais (PR), Tijucas do Sul (PR), Cerro Azul (PR), Colombo (PR), Pinhais (PR), Itapoá (SC), São Francisco do Sul (SC), Campo Alegre (SC), Garuva (SC), Joinville (SC), Schroeder (SC), Jaraguá do Sul (SC), São Bento do Sul (SC), Corupá (SC), Rio Negrinho (SC), Rio dos Cedros (SC), Araquari (SC), Balneário Barra do Sul (SC), Juquiá (SP), Miracatu (SP), Tapiraí (SP), Apiaí (SP), Barra do Turvo (SP), Cajati (SP), Capão Bonito (SP), Eldorado (SP), Guapiara (SP), Ibiúna (SP), Iporanga (SP), Itaóca (SP), Jacupiranga (SP), Juquitiba (SP), Piedade (SP), Pilar do Sul (SP), Ribeirão Grande (SP), São Miguel Arcanjo (SP), Sete Barras (SP), Itariri (SP), Pedro de Toledo (SP), Cananéia (SP), Ilha Comprida (SP), Iguape (SP), Pariquera-Açu (SP), Itanhaém (SP), Mongaguá (SP), São Lourenço da Serra (SP), Peruíbe (SP).

**3.2.** Os Participantes que **não estejam sediados e/ou que não comprovarem que tem atividades** nestes municípios, não serão considerados para os efeitos deste Edital.

**3.3.** Os negócios, para serem aprovados, devem ter um protótipo minimamente funcional, validado com o público-alvo e que tenham como proposta de valor, em seus produtos ou serviços, gerar impacto ambiental positivo e já ter gerado receita a partir do negócio.

**3.4.** Os negócios que estiverem somente na fase de ideia ou tiverem um protótipo ainda sem validação serão desclassificados.



**3.5.** Os negócios classificados em 1º, 2º e 3º lugares e, portanto, os contemplados com a premiação final, deverão estar formalizados (com CNPJ ativo) até agosto de 2023.

**3.6.** Para ser contemplado na seleção dos negócios, é necessário que o Participante e o seu representante atendam aos requisitos do art. 104 do Código Civil.

**3.7.** Pelo menos um membro do negócio deve estar disponível para participação nos workshops online, consultorias especializadas e mentorias, a não participação nos workshops acarreta a desclassificação para a premiação.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Os negócios serão inscritos através do link destacado na landing page do **SEBRAE/PR** (<https://www.sebraepr.com.br/natureza-emprededora/>).

**4.2.** A data limite para inscrição é dia **31/05/2023**.

**4.3.** Os negócios inscritos após esta data não serão aceitos.

**4.4.** É de inteira responsabilidade dos inscritos a efetivação de sua inscrição e finalização, devendo preencher o formulário por completo e com dados precisos de forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

**4.5.** Os negócios cujo formulário de inscrição não estiver preenchido em sua totalidade e/ou preenchido indevidamente não serão aceitos.

**4.6.** Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição.

**4.7.** Empreendedores participantes do PNE GRMA nas edições de 2020 a 2022 não poderão se inscrever e participar do PNE GRMA 2023.

**4.8.** É condição de participação dos inscritos e seus representantes: (i) ter como premissa o respeito e profissionalismo mútuo nas relações que estabelecem, inclusive com terceiros; (ii) atuar e evidenciar postura íntegra no exercício das atividades, não se colocando em situações de vulnerabilidade ou que possam gerar suspeitas; (iii) agir com transparência e integridade no relacionamento com terceiros e, também, com impessoalidade quando houver o envolvimento de agentes públicos; (iv) zelar pela imagem da FGB, (v) não agir com conflito de interesses e/ou fazer uso de sua função, atribuições e informações com o objetivo de influenciar decisões que venham a favorecer interesses próprios ou com finalidade estranha aos interesses da FGB. Caso seja identificado qualquer situação que possa caracterizar potencial conflito de interesse, ainda que aparente, é responsabilidade dos inscritos e/ou seus representantes reportar imediatamente à FGB para que esta possa avaliar e eventualmente tomar providências necessárias.



## 5. DA SELEÇÃO DE 15 NEGÓCIOS

5.1. Todos os negócios regularmente inscritos, considerando os termos do item 4 deste Edital, serão analisados pela equipe do **SEBRAE/PR** e da **FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO**.

5.2. A **FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO** e o **SEBRAE/PR** buscam fortalecer o campo de Negócio de Impacto, portanto, serão, selecionados negócios que tenham como propósito resolver/contribuir com alguma questão socioambiental que gere impacto positivo na conservação da natureza.

5.3. Caso o número de negócios selecionados para participar do Programa não atinja o máximo de vagas (15) – seja por baixo número de inscrições, por falta de negócios que atinjam os critérios mínimos exigidos pelo programa ou outra razão – o programa poderá ocorrer com número inferior de negócios.

5.4. Os negócios inscritos no programa devem se enquadrar em ao menos um dos seguintes segmentos:

1- **Turismo sustentável:** Modelo de negócios e tecnologias voltados ao ecoturismo, turismo de natureza e turismo de base comunitária, como: agências de turismo comunitária, empreendimentos que conectam os produtos locais com os turistas, gestão de áreas protegidas orientadas para o uso público, cooperativa artesanal que busca fortalecer a identidade local com base em matéria prima da natureza, entre outras possibilidades.

2- **Pesca, aquicultura e maricultura sustentáveis:** Modelo de negócios e tecnologias que fomentem a pesca artesanal, pesca sustentável, maricultura e aquicultura com comercialização justa de pescados e conservação de espécies ameaçadas, como: restauração de manguezais, plataforma de comercialização justa entre pescador e consumidor, fomento ao associativismo/cooperativismo na cadeia da pesca, sistemas de produção de espécies nativas em cativeiro, cadeias produtivas da socio biodiversidade , entre outros.

3- **Agricultura, pecuária e manejo florestal sustentáveis:** Modelos de negócios e tecnologias inovadoras para a agricultura, pecuária e manejo florestal sustentável voltados à geração de impacto positivo ao meio ambiente, como: sistemas de produção sustentáveis (sistemas agroflorestais, produção orgânica, integração lavoura-pecuária-floresta), plataformas para comercialização de produção orgânica, agroecológica ou sustentável, mecanismos de geração de renda por meio de produtos florestais não-madeireiros (PFNM), cadeias produtivas da socio biodiversidade, artesanato, entre outras.



4- **Produtos e serviços sustentáveis:** Modelo de negócios e tecnologias que busquem contribuir para o desenvolvimento sustentável da região por meio de produtos e serviços sustentáveis, com vistas à conservação de sua biodiversidade, tais como: tinta atóxica a base de matéria-prima oriunda da biodiversidade local, clube de assinatura para produtos sustentáveis e socialmente justos, plataformas de comercialização, técnicas de saneamento sustentável, ferramentas para educação e capacitação, tecnologias de monitoramento de espécies e ecossistemas, entre outras possibilidades que promovam inovação e sustentabilidade.

5- **Saneamento:** Modelo de negócios e tecnologias que busquem solucionar um dos principais problemas da região que é o saneamento básico (esgoto e abastecimento) e aspectos relacionados com drenagem urbana, como: sistemas de zona de raízes para tratamento de esgoto rural ou tratamento de água de corpos hídricos contaminados, drenagem urbana verde, biorretenção, jardins de chuva, biovaletas, bacia de infiltração, praças filtrantes. Entre outras possibilidades que utilizem o conceito das SBN.

5.5. Para a seleção dos 15 negócios serão considerados os seguintes critérios:

- Impacto positivo em conservação da natureza;
- Envolvimento de comunidades locais e parceiros da GRMA;
- Dedicção e disponibilidade do time;
- Potencial de crescimento;
- Faturamento e geração de receita pelos negócios.

5.6. Destaca-se que de acordo com o item 2.1., do total dos negócios selecionados, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) deverão estar sediados ou com atividade no Estado do PR, nos termos definidos neste Edital.

5.7. Os 15 negócios selecionados deverão participar gratuitamente das atividades do programa, envolvendo eventos presenciais, como também os workshops, consultorias especializadas e mentorias, todas on-line, promovidas pelo **SEBRAE/PR**.

## 6. DO CRONOGRAMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DO PROGRAMA:

6.1. O programa será composto por 09 módulos abordando os seguintes temas: OKR, Negócios de Impacto em Biodiversidade, Teoria da Mudança, Modelo C, Mensuração de impacto de Negócios



de Impacto, Comportamento Empreendedor e Neuroliderança, Gestão Financeira, Comunicação e Marketing e, por fim, Pitch.

**6.2.** Cada módulo será composto por videoaulas assíncronas, workshops online, consultorias especializadas e mentorias de acompanhamento.

**6.3.** As videoaulas assíncronas terão carga horária de no máximo **01h por módulo** e serão disponibilizadas em plataforma a ser comunicada pelo SEBRAE/PR.

**6.4.** Todos os workshops serão online e terão **carga horária de 2h00**.

**6.5.** Cada negócio terá disponível **2h de consultoria especializada** por módulo, ou seja, cada negócio terá atendimento individualizado nos temas do módulo, que deverão ser agendadas de forma online com o consultor específico. A responsabilidade de agendamento da consultoria é do negócio participante de acordo com os horários disponibilizados pelo consultor dentro do período do respectivo módulo.

**6.6.** Cada negócio terá um mentor designado pelo SEBRAE para acompanhar o negócio ao longo do Programa.

**6.7.** Cada negócio terá disponível **1h de mentoria** por módulo e deverá ser agendada de forma online com mentor que o acompanhará durante todo o programa.

**6.8.** No início de cada módulo, serão apresentadas as **tarefas obrigatórias** para o final do módulo.

**6.9.** Poderão participar dos workshops, mentorias e consultorias **até duas pessoas** por negócio.

**6.10.** A carga horária estimada para bom desempenho no programa é de **aproximadamente 80 horas totais**. A expectativa de carga horária semanal é de **4 horas**.

**6.11.** Segue na tabela abaixo a estrutura de atividades disponibilizadas pelo Programa:

ATIVIDADE	DATA	DESCRIÇÃO
Aula Inaugural	22 e 26/junho	Evento Presencial - Apresentação do PNE e GRMA Apresentação dos Negócios Seleccionados (Pitches)
Disponibilização de Videoaula – Módulo 01	26/junho	OKR – objetivos e resultados individuais para o programa (conteúdo assíncrono)



Workshop - Módulo 01	29/junho	Encontro Mão na Massa (síncrono – plataforma do Zoom)
Entrega tarefa – Módulo 01	07/julho	Entrega das tarefas no Ambiente Virtual
Disponibilização de Videoaula – Módulo 02	10/julho	Negócios de Impacto em Biodiversidade (conteúdo assíncrono)
Workshop - Módulo 02	13/julho	Encontro Mão na Massa (síncrono – plataforma do Zoom)
Entrega tarefa – Módulo 02	21/julho	Entrega das tarefas no Ambiente Virtual
Disponibilização de Videoaula – Módulo 03	24/julho	Teoria da mudança, problema, público-alvo e solução (conteúdo assíncrono)
Workshop - Módulo 03	27/julho	Encontro Mão na Massa (síncrono – plataforma do Zoom)
Entrega tarefa – Módulo 03	04/agosto	Entrega das tarefas no Ambiente Virtual
Disponibilização de Videoaula – Módulo 04	07/agosto	Modelo C (conteúdo assíncrono)



Workshop - Módulo 04	10/agosto	Encontro Mão na Massa (síncrono – plataforma do Zoom)
Entrega tarefa – Módulo 04	18/agosto	Entrega das tarefas no Ambiente Virtual
Disponibilização de Videoaula – Módulo 05	21/agosto	Mensuração de impacto de negócios de impacto (conteúdo assíncrono)
Workshop - Módulo 05	01/setembro	Encontro Mão na Massa (síncrono – plataforma do Zoom)
Entrega tarefa – Módulo 05	01/setembro	Entrega das tarefas no Ambiente Virtual
Disponibilização de Videoaula – Módulo 06	04/setembro	Comportamento empreendedor e neuroliderança (conteúdo assíncrono)
Workshop - Módulo 06	14/setembro	Encontro Mão na Massa (síncrono – plataforma do Zoom)
Entrega tarefa – Módulo 06	22/setembro	Entrega das tarefas no Ambiente Virtual
Disponibilização de Videoaula – Módulo 07	25/setembro	Gestão financeira (conteúdo assíncrono)

Workshop A – Módulo 07	28/setembro	Encontro Mão na Massa (síncrono – plataforma do Zoom)
Workshop B – Módulo 07	03/outubro	Encontro Mão na Massa (síncrono – plataforma do Zoom)
Entrega tarefa – Módulo 07	13/outubro	Entrega das tarefas no Ambiente Virtual
Disponibilização de Videoaula – Módulo 08	16/outubro	Comunicação e marketing (conteúdo assíncrono)
Workshop A – Módulo 08	19/outubro	Encontro Mão na Massa (síncrono – plataforma do Zoom)
Workshop B – Módulo 08	24/outubro	Encontro Mão na Massa (síncrono – plataforma do Zoom)
Entrega tarefa – Módulo 08	03/novembro	Entrega das tarefas no Ambiente Virtual
Disponibilização de Videoaula – Módulo 09	06/novembro	Pitch (conteúdo assíncrono)
Workshop - Módulo 09	09/novembro	Encontro Mão na Massa (síncrono – plataforma do Zoom)
Entrega tarefa -	208/novembro	Entrega das tarefas no Ambiente Virtual



Módulo 09		
BANCA DE AVALIAÇÃO	23/novembro	Pitch dos negócios acelerados para a banca avaliadora
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	30/novembro	Evento final – Evento híbrido (presencial para os negócios participantes e Live no youtube para convidados e parceiros)

## 7. DA BANCA AVALIADORA

**7.1. Ao final das capacitações,** os negócios participantes serão avaliados por uma banca de 6 representantes indicados pelo **SEBRAE/PR** e pela **FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO**. Os membros da banca avaliarão os seguintes critérios:

- **Viabilidade técnica:** avaliação de quanto o produto ou serviço proposto é compatível de ser executado, dado as condições de mercado e tecnologia disponível;
- **Viabilidade econômica:** avaliação do quanto o produto ou serviço proposto é viável de ser executado dado o retorno financeiro gerado para custear a operação do negócio;
- **Impacto ambiental positivo gerado:** avaliação do quanto o negócio proposto auxilia, direta ou indiretamente, a conservação da Grande Reserva Mata Atlântica e as comunidades locais residentes nesta área;
- **Time e parceiros estratégicos:** avaliação do quanto o negócio tem um time com condições técnicas de executar as ações propostas; relações e interações com outros negócios;
- **Visão de Futuro:** avaliação do quanto o negócio proposto tem um planejamento de sustentabilidade técnica e financeira para conseguir expandir suas atividades nos meses subsequentes ao Programa Natureza Empreendedora.
- **Envolvimento com comunidade local:** avaliação do quanto o negócio envolve a comunidade local na cadeia de valor, no impacto e na sua governança.

**7.2.** Apenas os negócios que tiverem entregado a tarefa do Módulo 3 - MODELO C e do Módulo 7 – Gestão Financeira estarão aptos para participar da Banca e serão avaliados por todos os 6



membros convidados, que lhes atribuirão notas de 1 a 5 em cada um destes critérios, individualmente;

**7.3.** As notas serão de 1 a 5, sendo 1 o pior resultado e 5 o melhor resultado para cada critério, conforme detalhamento do tabela abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA BANCA PNE GRMA							
PONTUAÇÃO DE ACORDO COM O CRITÉRIO	VIABILIDADE TÉCNICA	VIABILIDADE ECONÔMICA	IMPACTO AMBIENTAL POSITIVO GERADO	TIME E PARCEIROS ESTRATÉGICOS	VISÃO DE FUTURO	ENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE LOCAL	IMPACTO DA PREMIAÇÃO PARA O NEGÓCIO
Pontuação	De 1 a 5 pontos	De 1 a 5 pontos	De 1 a 5 pontos	De 1 a 5 pontos	De 1 a 5 pontos	De 1 a 5 pontos	De 1 a 5 pontos
Quantidade tola de membros da Banca	6	6	6	6	6	6	6
Pontuação mínima	6 pontos	6 pontos	6 pontos	6 pontos	6 pontos	6 pontos	6 pontos
Pontuação Máxima	30 pontos	30 pontos	30 pontos	30 pontos	30 pontos	30 pontos	30 pontos
PONTUAÇÃO MÍNIMA ATINGIDA NA BANCA POR NEGÓCIO PARTICIPANTE: 42							
PONTUAÇÃO MÁXIMA ATINGIDA NA BANCA POR NEGÓCIO PARTICIPANTE: 210							

**7.4.** Os negócios participantes da banca poderão alcançar pontuação mínima de 42 pontos e pontuação máxima de 180, conforme tabela acima. Sendo que os três negócios com maior pontuação serão premiados. Se houver empate, os representantes da **FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO e do SEBRAE/PR** farão uma avaliação dos negócios envolvidos no empate e darão 1 ponto para o negócio com melhor nota de desempenho durante o PNE.

**7.5.** A apresentação dos pitches para a Banca será realizada no dia **23.11.2023**, momento em que estarão presentes os empreendedores, as equipes do SEBRAE/PR e da FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO e banca avaliadora selecionada. Essa apresentação acontecerá de forma online, a definir pelo SEBRAE/PR e da FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO. A divulgação do resultado será no dia **30.11.2023**

## 8. DA SELEÇÃO DOS NEGÓCIOS PREMIADOS

**8.1.** Para estar apto à premiação deste edital, os negócios participantes do PNE além de terem entregado o Módulo 3 - MODELO C e do Módulo 7 – Gestão Financeira deverão alcançar no mínimo 112 pontos referentes ao desempenho individual durante o Programa, conforme critérios apresentados na tabela a seguir:



CRITÉRIOS DE DESEMPENHO DURANTE O PNE GRMA				
PONTUAÇÃO	ENTREGA DE TAREFAS POR MÓDULO	PARTICIPAÇÃO NOS WORKSHOPS POR MÓDULO	PARTICIPAÇÃO NAS CONSULTORIAS POR MÓDULO	PARTICIPAÇÃO NAS MENTORIAS POR MÓDULO
Pontuação mínima	4 pontos por tarefa de cada módulo	4 pontos por workshop participado	4 pontos por 2h consultoria de cada módulo	4 pontos por 1h mentoria de cada módulo
Quantidade total	9 tarefas	11 workshops	9 consultorias de pelo menos 2h cada	9 mentorias de até 1h cada
Pontuação máxima	36 pontos	44 pontos	36 pontos	36 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL DE DESEMPENHO POR NEGÓCIO PARTICIPANTE: 152 PONTOS				
PONTUAÇÃO MÍNIMA DE DESEMPENHO PARA O NEGÓCIO PARTICIPANTE FICAR APTO PARA PREMIAÇÃO DO EDITAL: 112 PONTOS				

**8.2.** O controle da pontuação de desempenho no PNE 2023 será realizado pelo **SEBRAE/PR** com acompanhamento e validação da **FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO**, e a divulgação ocorrerá antes da Banca de Avaliação.

**8.3** Os negócios considerados aptos para a premiação deverão passar pela Banca de Avaliação e a premiação será destinada aos três negócios com maior pontuação conforme item 7 do edital.

**8.3.** Caso haja empate na nota da Banca, os representantes da **FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO** e do **SEBRAE/PR** farão uma avaliação dos negócios envolvidos no empate e darão 1 ponto para o negócio com melhor nota de desempenho durante o PNE.

**8.4** As decisões da banca avaliadora, dos avaliadores do **Sebrae/PR** e **Fundação Grupo Boticário** são soberanas e, contra elas não caberá recurso.

## 9. DO RECEBIMENTO DO APOIO FINANCEIRO

**9.1.** O Apoio Financeiro (“Premiação”) será realizado exclusivamente pela **FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO**, aos três primeiros colocados, sendo os valores dos prêmios:

1º lugar – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

2º lugar – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3º lugar – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**9.2.** O apoio financeiro descrito no item 8.1 acima está em valor líquido. Caberá ao vencedor o pagamento de todos os tributos, salvo quando a legislação aplicável atribuir à Fundação Grupo Boticário a responsabilidade quanto à retenção tributária.

**9.3.** Para a realização do repasse do apoio financeiro, é imprescindível que os vencedores possuam conta corrente vinculada ao CNPJ do negócio participante, em consonância com o item 3.6.



9.4. Para fins de atendimento ao objetivo do Concurso Cultural, os vencedores se obrigam a destinar o prêmio diretamente em seus negócios, visando estimular e ampliar o impacto positivo na conservação da Grande Reserva Mata Atlântica.

## 10. PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1. Os negócios inscritos deverão observar o que determina a legislação relacionada à propriedade intelectual.

10.2. Os negócios inscritos reconhecem que os direitos de propriedade intelectual não colidem com quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros (incluindo, mas não limitado, a direitos de propriedade industrial, direitos do autor, direitos conexos e etc.), responsabilizando-se integralmente por todos e quaisquer procedimentos administrativos e/ou judiciais decorrentes destes direitos iniciados contra a **FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO** de Proteção à Natureza e/ou contra o **SEBRAE/PR**.

10.3. Os negócios inscritos assumem total e exclusiva responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas e por responder por eventuais problemas futuros, não se limitando a qualquer reivindicação e/ou indenização, em decorrência de danos e/ou prejuízos causados, direta ou indiretamente a **FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO** de Proteção à Natureza, e/ou ao **SEBRAE/PR**, pela inobservância ou infração de disposições legais ou deste documento.

10.4. A propriedade intelectual resultante da participação no programa é de titularidade do participante que, desde já, concede à **FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO** de Proteção à Natureza, suas afiliadas e coligadas, uma licença exclusiva, gratuita, por prazo indeterminado, limitada ao fim exclusivo de divulgar, armazenar, utilizar veiculação, publicação, exibição e/ou reprodução a qualquer tempo, de forma integral ou parcial, com ou sem modificações, para uso em campanhas institucionais, promocionais e/ou publicitárias da Fundação, podendo ser veiculada em todo e qualquer tipo de mídia existente e que venha ser criada, seja de massa ou dirigida, em qualquer meio e território, nacional e internacional, o Desafio, a Proposta vencedora e o nome do participante vencedor da Seleção (Nome, cidade da sede do participante), utilizando e divulgado as informações de conteúdo, nome, imagem e concepção da Proposta.

10.5. Caso qualquer inconformidade seja verificada, o participante será excluído do Concurso e sua premiação cancelada, com a devolução imediata do valor efetivamente já recebido pelo vencedor, sem prejuízo de demais ações cabíveis.



## 11. DIREITOS DE USO DE IMAGEM

**11.1.** Os participantes, e seus representantes, dos negócios selecionados autorizam o uso de sua imagem em fotos ou filmes, para ser utilizada na comunicação e divulgação do Programa Natureza Empreendedora, tanto pela **FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO** quanto pelo **SEBRAE/PR**.

**11.2.** A autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: divulgação na mídia em geral, escrita, falada, televisada e eletrônica, de difusão e transmissão por qualquer meio de comunicação, televisão, rádio, jornal, revista, internet, intranet, rede de computador, redes sociais, e-mails, folders, flyers, home page, blog, ilustração de programa de computador, vídeo, obra multimídia, catálogo de cursos, seminários, feiras, eventos, relatório anual, press release, boletim informativo, folheto, cartão, livro, livreto, álbum, apostilas, podendo ainda usar a imagem para publicação em mercado editorial em geral, filme para entretenimento, lazer e educativo, espetáculo artístico ou cultural, painel eletrônico, banner, faixas, outdoor, cartaz, display, mural, poster, encarte, calendário, agenda, caderno, mala direta, cartão postal, adesivo, selo, etiqueta, material de força de vendas, materiais de identidade visual, materiais e meios de comunicação.

**11.3.** Considerando que o conteúdo divulgado em plataformas digitais e redes sociais poderá ser replicado de forma orgânica dentro da rede, o que foge ao controle das entidades, a **FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO** e o **SEBRAE/PR** não serão responsabilizadas pelo uso indevido de imagem por terceiros.

## 12. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

**12.1.** No desenvolvimento das atividades relacionadas à execução do Programa Natureza Empreendedora, incluindo a inscrição, cadastro, participação na programação e eventos on-line, bem como o aproveitamento do reconhecimento da participação, a **FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO** e o **SEBRAE/PR** terão acesso a alguns dos seus dados pessoais. A forma como as suas informações e dados pessoais são coletados, usados, compartilhados e armazenados está descrita em detalhes na nossa Política de Privacidade, disponível em <http://www.fundacaogrupoboticario.org.br/>. Se, após a leitura da Política de Privacidade, você ainda tiver dúvidas, fique à vontade para entrar em contato conosco através do nosso encarregado (Data Protection Officer) ou do Portal de Privacidade, cujos canais de contato se encontram disponíveis na própria Política de Privacidade.



### 13. CRONOGRAMA

- **09.05.2023 a 31.05.2023:** Período de inscrição
- **01.06.2023 a 06.06.2023:** Seleção e cadastro dos participantes na plataforma
- **07.06.2023:** Divulgação dos selecionados
- **22.06.2023 a 30.11.2023:** Execução do programa de aceleração (oficinas, mentorias e consultorias especializadas).
- **23.11.2023:** Banca de Avaliação dos Negócios
- **30.11.2023:** Evento final

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1.** A inscrição no Concurso representará a aceitação pelo participante de todas as disposições do presente Edital, inclusive responsabilizando-se pela veracidade das informações que o concorrente declarar em todo o processo.

**14.2.** Ao aceitarem participar do Programa Natureza Empreendedora, os participantes deverão ter acesso constante à internet para participação nas atividades. Os participantes sem acesso à internet deverão comunicar o **SEBRAE/PR** para que seja viabilizado locais com parceiros com acesso à internet durante as horas de workshop.

**14.3.** A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, em parte, ou em sua totalidade, sem que isto implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**14.4.** Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle do **SEBRAE/PR** e/ou da **FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO**, não for possível conduzir esta chamada conforme o planejado, os responsáveis poderão finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

**14.5. Tratamento de Dados Pessoais.** Somos muito sérios com o cumprimento das leis que protegem a privacidade dos inscritos. A forma como as suas informações e dados pessoais são coletados, usados, compartilhados e armazenados está descrita em detalhes na nossa Política de [Privacidade](#). A Política de Privacidade está disponível no site da Fundação:

<http://www.fundacaogrupoboticario.org.br/pt/emktsf gb/Pol%C3%ADtica%20de%20Privacidade%20Funda%C3%A7%C3%A3o.pdf> para acesso a qualquer momento. Se, após a leitura da Política de Privacidade, você ainda tiver dúvidas, fique à vontade para entrar em





contato conosco através do nosso encarregado (Data Protection Officer) ou do Portal de Privacidade, cujos canais de contato se encontram disponíveis na própria Política de Privacidade.

**14.6.** Dúvidas ou omissões serão decididas de forma soberana e irrecorrível pelo **SEBRAE/PR** e pela **FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO**.

**14.7.** Quaisquer dúvidas ou sugestões podem ser enviadas para [ifsantos@pr.sebrae.com.br](mailto:ifsantos@pr.sebrae.com.br).

